



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-CPL**

**TIPO:** Menor Valor Global

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SEDEL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.15.00.011/2019

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 16 de Maio de 2019, às 09h  
- Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 6285, de 31 de janeiro de 2018, publicada no dia 03 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa Especializada na Execução de Serviços de Gestão para evento esportivo (Jogos Escolares Municipais), com o fornecimento de todos os equipamentos, materiais necessários e pessoal qualificado. A empresa responsável pelo evento terá que vistoriar os locais de competição antes dos jogos (72 horas antes), e empresa deverá fornecer o material e a execução dos serviços necessários à realização dos jogos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com execução em regime de empreitada por preço global. Conforme especificações técnicas – anexo I e na planilha de composição de preço anexo II.

1.2. Valor Global Estimado para a Contratação: **R\$ 409.393,32 (quatrocentos e nove mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**

**2. DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial
- c) Anexo III - Minuta do Contrato
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V, da Lei nº 8.666/93
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação

**3. DO SUPORTE LEGAL**

3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Lei Complementar 123/06 e alterações, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente

RUA RUI BARBOSA S/N – CENTRO  
IMPERATRIZ- MA  
CEP: 65.900-000  
ESTÁDIO FREI EPIFÂNIO D'ABADIA

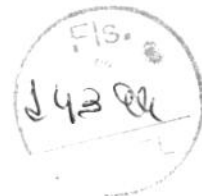
[imperatriz.ma.gov.br/sedelejuventude](http://imperatriz.ma.gov.br/sedelejuventude)  
 [sedelejuventude@gmail.com](mailto:sedelejuventude@gmail.com)  
 @sedelejuventude  
 @sedelejuventude

8



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



de transcrição.

#### 4. DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

##### 27.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

27. 812. 0049. 2345.0000 – Jogos Escolares de Imperatriz- JEIS

Natureza: 3.3.90.39 00 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha: 1064 Fonte: 001 – Tesouro Municipal

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital.

##### 5.2. Não poderão participar desta licitação empresas:

5.2.1. Cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

5.2.3. Apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.4. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

5.2.5. Que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6. Pessoas Físicas.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Pregoeiro(a) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

RUA RUI BARBOSA S/N – CENTRO  
IMPERATRIZ- MA  
CEP: 65.900-000  
ESTÁDIO FREI EPIFÂNIO D'ABADIA

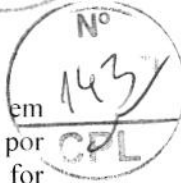
[imperatriz.ma.gov.br/sedelejuventude](http://imperatriz.ma.gov.br/sedelejuventude)  
 [sedelejuventude@gmail.com](mailto:sedelejuventude@gmail.com)  
 @sedelejuventude  
 @sedelejuventude

8



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



6.1.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

6.1.3. As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4. Fica facultado às participantes apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, para demonstrarem sua condição de ME ou EPP.

6.1.5. Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, poderão ser apresentados em original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

6.2. Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3. Para cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) municipal.

6.5. Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6. Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

## 7. DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, as Microempresas - MEs, as Empresas de Pequeno Porte - EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas - COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste Edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que

RUA RUI BARBOSA S/N - CENTRO  
IMPERATRIZ- MA  
CEP: 65.900-000  
ESTÁDIO FREI EPIFÂNIO D'ABADIA

[imperatriz.ma.gov.br/sedelejuventude](http://imperatriz.ma.gov.br/sedelejuventude)  
 [sedelejuventude@gmail.com](mailto:sedelejuventude@gmail.com)  
 @sedelejuventude  
 @sedelejuventude

